



Documento Assinado Digitalmente por: VALMIR DOS SANTOS JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tcepe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: data:2022-03-02T14:27:48.661-04:ta8a8fac90c207

PLANO DE CONVIVÊNCIA - ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

Decreto nº 52.354

Portaria SES/SDEC/SETUR nº 005/2022

A partir de 02/03/2022

ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS



SEGMENTO

MACRO I - (RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)



CINEMA, TEATRO, CIRCO, MUSEU E DEMAIS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

- 70% da capacidade do local ou 1500 pessoas, o que for menor;
- Obrigatória a apresentação de passaporte vacinal (2 doses ou dose única até 54 anos; dose de reforço - 55 anos ou mais) para o público, funcionários e prestadores de serviço;
- A partir de 500 pessoas, ingresso apenas de público com esquema vacinal completo e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem a apresentação ou teste RT-PCR negativo realizado até 72h antes da apresentação, com exceção de crianças menores de 12 anos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS



SEGMENTO



SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

(bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive de centros comerciais, feira de negócios e shoppings)

MACRO I - (RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)

- 80% da capacidade do local;
- Distanciamento de 1 metro entre as mesas;
- Obrigatória a apresentação de passaporte vacinal (2 doses ou dose única até 54 anos; dose de reforço - 55 anos ou mais) para o público, funcionários e prestadores de serviço;
- Nas praças de alimentação localizadas em Shoppings/Centros Comerciais/Feiras de Negócios, a exigência do passaporte vacinal deverá ocorrer no ato da compra.



EVENTOS CULTURAIS / SHOWS / BAILES / EVENTOS SOCIAIS / BUFFETS

- Ambientes Fechados: 70% da capacidade do local ou 1500 pessoas, o que for menor;
- Ambientes Abertos: 70% da capacidade do local ou 3000 pessoas, o que for menor;
- Obrigatória a apresentação de passaporte vacinal (2 doses ou dose única até 54 anos; dose de reforço - 55 anos ou mais) para o público, funcionários e prestadores de serviço;
- A partir de 500 pessoas, ingresso apenas de público, funcionários e prestadores de serviço com esquema vacinal completo e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 72h antes do evento, com exceção de crianças menores de 12 anos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS



SEGMENTO



EVENTOS CORPORATIVOS - INSTITUCIONAL OU ACADÊMICO, NÃO FESTIVOS

(simpósio, seminários, cursos, congressos, workshops, palestras, fórum, painel, treinamentos, entrevista, convenções, reuniões, conferências, encontros, capacitação, assembleia, webinar, solenidades)

MACRO I - (RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)

- 70% da capacidade do local ou 3000 pessoas, o que for menor;
- Obrigatória a apresentação de passaporte vacinal (2 doses ou dose única até 54 anos; dose de reforço - 55 anos ou mais) para o público, funcionários e prestadores de serviço;
- A partir de 500 pessoas, ingresso apenas de público, funcionários e prestadores de serviço com esquema vacinal completo e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 72h antes do evento, com exceção de crianças menores de 12 anos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS



SEGMENTO

MACRO I - (RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)



ATIVIDADES ESPORTIVAS

Competições esportivas, Eventos esportivos e Vaquejadas:

- Ambientes Fechados: 70% da capacidade do local ou 1500 pessoas, o que for menor;
- Ambientes Abertos: 70% da capacidade do local ou 3000 pessoas, o que for menor;
- Obrigatória a apresentação de passaporte vacinal (2 doses ou dose única até 54 anos; dose de reforço - 55 anos ou mais) para o público, funcionários e prestadores de serviço;
- A partir de 500 pessoas, ingresso apenas de público, funcionários e prestadores de serviço com esquema vacinal completo e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 72h antes do evento, com exceção de crianças menores de 12 anos.

Jogos de futebol profissional - Estádios :

- 70% da capacidade do local ou 3000 pessoas, o que for menor;
- Obrigatória a apresentação de passaporte vacinal (2 doses ou dose única até 54 anos; dose de reforço - 55 anos ou mais) para o público, funcionários e prestadores de serviço;
- A partir de 500 pessoas, ingresso apenas de público, funcionários e prestadores de serviço com esquema vacinal completo e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem a partida ou teste RT-PCR negativo realizado até 72h antes da partida, com exceção de crianças menores de 12 anos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS



SEGMENTO

MACRO I - (RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)



ACADEMIAS
E SIMILARES

- 100% da capacidade do local com cumprimento do protocolo do setor.



COMÉRCIO
VAREJISTA
DE CENTRO E DE BAIRRO

- 100% da capacidade do local com cumprimento do protocolo do setor.



SHOPPINGS CENTERS
E GALERIAS COMERCIAIS

- 100% da capacidade do local com cumprimento do protocolo do setor.

ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS



SEGMENTO

MACRO I - (RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)



FEIRAS DE NEGÓCIOS

- 100% da capacidade do local com cumprimento do protocolo do setor.



ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

-100% da capacidade do local com cumprimento do protocolo do setor.



CLUBES SOCIAIS

- Seguir as determinações e protocolos de cada atividade específica.

ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS



SEGMENTO

MACRO I - (RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)



PARQUES TEMÁTICOS /
AQUÁTICOS / JOGOS ELETRÔNICOS / ITINERANTES / SIMILARES

- Regulamentação e fiscalização por cada município.



PARQUES INFANTIS

- Regulamentação e fiscalização por cada município.



PRAIAS/ COMÉRCIO
DE PRAIA / CICLOFAIXAS E CALÇADÕES

- Regulamentação e fiscalização por cada município.